ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08
Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

Ata nº 086/2023 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arame – Maranhão. Presidente: Sidnei Costa Barbosa:1ª secretária; Cleuma de Oliveira Amorim Paz, 2ª secretária: Katiusse Costa Bonfim.

Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023) às 00:9 horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arame-Maranhão, compareceram os senhores vereadores: Sidnei Costa Barbosa, Cleuma de Oliveira Amorim Paz, Bartolomeu Araújo da Silva, Elias José Ribeiro Conceição, Franciane de Sousa Oliveira, Francisco Antonio de Macedo, Genilson de Sousa Araújo, Geovany da Silva Araújo, João Ribeiro, Maria do Socorro Granjeiro dos Santos Pereira e Tairan Sousa dos Reis. Deixou de comparecer a senhora vereadora Katiusse Costa Bonfim.Com número legal para apreciar e deliberar, o senhor presidente convidou a senhora vereadora Tairan Sousa dos Reis para compor a Mesa Diretora como vice-presidente ad hoc e no ensejo, convidou o senhor vereador João Ribeiro para tomar assento a Mesa Diretora como 2° secretário ad hoc. Em seguida, declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Ato contínuo, autorizou a leitura da ata da sessão anterior que após lida segue aprovada sem restrição. Prosseguindo foram lidos os expediente oriundos: Parecer de autoria Comissão de Finanças e Orçamento a prestação de contas, de responsabilidade de ex-prefeito Marcelo Lima de Farias, exercício financeiro de 2015, Processo 5259/2016, Projeto de Decreto n° 03/2023 e Resolução n° 003/ 2023 –A Mesa Diretora da Câmara Municipal nos uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31, III e § 3° , III da Lei Orgânica Municipal e art. 8°, III e § 1° do Decreto Lei n° 201/67, que confere competência ao presidente da Câmara CONSIDERANDO o relatório de constatação das faltas e a análise da defesa apresentada pelo vereador Geovany da Silva Araújo: CONSIDERANDO que não foram acolhidas as justificativas, uma vez que o vereador não apresentou qualquer prova capaz de abonar suas ausências. Art. 1° declara extinto o mandato do vereador GEOVANY DA SILVA ARAÚJO. Art.2° a presente Resolução deverá ser lido e inserido os seus termos na ata da próxima sessão ordinária. Art. 3º Após a leitura e inclusão na ata da sessão o vereador GEOVANY DA SILVA ARAÚJO será imediatamente afastado de suas funções de parlamentar, em razão da extinção do mandato. Art.4º - Esta resolução entrará em vigor após sua leitura e inclusão da ata da próxima sessão ordinária.Art.5º Publique-se, cumpra-se e comunique- se o Juiz e ao Promotor Eleitoral da Comarca de Arame-MA, Arame-MA, 07 de junho de 2023.Sidnei Costa Barbosa Presidente. Cleuma de Oliveira Amorim Paz, 1ª

Scanned with CamScanner

secretária, 2ª secretária Katiusse Costa Bonfim. Em seguida, o senhor presidente encerrou os trabalhos solicitando a lavratura da ata que segue assinada pelo presidente e subscrita por mim, 1ª secretária.

Sidnei Costa Barbosa

Ofemar de Oliveira Amorim Paz

Scanned with CamScanner